



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### EDITAL PAPGEF UPE-UFPB Nº 03/2024

#### ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR LOCAL NA UPE

O Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física na UPE, no uso de suas atribuições, **considerando** os dispositivos regimentais vigentes e demais instrumentos legais pertinentes, a saber:

- I. Acordo de Cooperação Técnica UPE/UFPB;
- II. Resolução CEPE-UPE Nº 041/2020 que estabelece o regimento geral dos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UPE;
- III. Regimento interno UPE aprovado na upe 15/10/2015, que regulamenta a estrutura Acadêmica do PAPGEF vinculado à Escola Superior de Educação da Universidade de Pernambuco - UPE e ao Centro de Ciências da Saúde da UFPB.
- IV. Norma PAPGEF UPE/UFPB nº 001/2016 que dispõe sobre o procedimento para eleição do Coordenador e Vice-coordenador do Programa Associado de Pós graduação em Educação Física UPE/UFPB.

**Art. 1º.** A eleição de Coordenador e Vice-coordenador local na UPE do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física, para o mandato de três anos (2025/2027), seguirá conforme calendário abaixo.

Atividades	Período	Horário	Local
Inscrição das chapas	24/09/2024 à 11/10/2024	Até 23:59	Formulário online, disponível em <a href="https://forms.gle/K7Duaf1WKy1sabWw9">https://forms.gle/K7Duaf1WKy1sabWw9</a>
Divulgação das chapas inscritas	12/10/2024	-	Website do PAPGEF (Átrio)
Debate/apresentação de propostas	25/10/2024	10:00	Sala de aula do Centro de Estudos da ESEF
Consulta/votação	28/10/2024 à 30/10/2024	Até 23:59	<a href="http://eleicoes.upe.br">http://eleicoes.upe.br</a>
Apuração dos votos	31/10/2024	-	<a href="http://eleicoes.upe.br">http://eleicoes.upe.br</a>
Divulgação do resultado	31/10/2024	-	Website do PAPGEF (Átrio)
Homologação do resultado no Colegiado PAPGEF UPE/UFPB	01/11/2024	09:00	Videoconferência (Google Meet)
Apresentação da Chapa eleita no CGA/ESEF	A definir	-	ESEF/UPE

\* <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef>

**Art. 2º.** Só poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador, professores credenciados no PAPGEF como docentes permanentes e vinculados institucionalmente à Universidade de Pernambuco, conforme disposto no art. 4º da Norma PAPGEF UPE/UFPB nº 001/2016.



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pagef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

§ 1º. A inscrição dos candidatos deverá ser feita na forma de chapas, composta em combinação por dois candidatos para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador.

§ 2º. A inscrição das chapas será encaminhada à Presidência da Comissão Eleitoral, mediante requerimento.

§ 3º. No ato da inscrição, a chapa candidata deverá apresentar uma proposta de trabalho.

§ 4º. Em caso de inexistência de interessados ou, sendo estes insuficientes para preencher os cargos existentes, cada docente permanente não candidato, na forma do artigo 2º, será considerado candidato nato.

**Art. 3º.** As inscrições serão realizadas por envio dos dados requeridos via formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/K7Duaf1WKy1sabWw9>.

Parágrafo único. As chapas inscritas, quando necessário, serão numeradas/apresentadas pela ordem de inscrição.

**Art. 4º.** A votação será efetivada por meio de voto em formato *on-line*, sendo realizada em cada classe (professores, estudantes e servidores técnico-administrativos) pelos seus respectivos pares, por via de ferramenta/sistema *on-line* eleições.upe.br, disponibilizado pela Reitoria UPE (NCTI). O acesso à urna de votação acontecerá via mensagem encaminhada ao e-mail individual institucional de cada eleitor antecipadamente.

**Art. 5º.** A homologação do resultado da eleição do Coordenador e Vice-coordenador local do PAPGEF (2025/2028) será realizada em reunião do Colegiado do programa, conforme disposto no cronograma.

**Art. 6º.** Após homologação do resultado será encaminhado informe ao CGA/ESEF e a PROPEGI para conhecimento e providências relativas à expedição de portaria de nomeação.

**Art. 7º.** Fica instituída a seguinte Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição do Coordenador e Vice-coordenador local na UPE do PAPGEF UPE/UFPB, para o triênio 2023/2025, sob a presidência do primeiro:

Professor: Jorge Bezerra

Servidor: Valdemir Soares

Representante discente: Juan Carlos Freire

**Art. 8º.** Os casos omissos a este edital e a norma PAPGEF UPE/UFPB nº 001/2016 serão deliberados pela Comissão Eleitoral instituída em primeira instância e pelo Colegiado do PAPGEF em instância recursal.



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pagef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

Recife-PE, 23 de setembro de 2024

Universidade de Pernambuco  
Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física  
Coordenador | Matrícula: 7372-5 | CPF: 652.714.754-68